Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA INOMINADO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal de Nova Redenção-BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e herdeiros da denominada Fazenda "Laranjeiras", área de 746 tarefas de terras no município de Andaraí, distrito de Piranhas, Estado da Bahia, Sra. Dionísia Maria de Almeida, Sr. Vicente Bispo de Oliveira, Sr. Guilherme Francisco de Almeida e Sr. Alexandre Francisco de Almeida, que tramita perante este Município procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INOMINADA, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal consolidado no local denominado de zona urbana do município de Nova Redenção/Ba, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização tem as seguintes coordenadas geográficas: P1:8583198,96 E:275179,10 P2 N:8582026,61 E:275649,36 P3 N:8581329,51 E:275608,11 P4 N:8581142,32 E:273877,80 P5 N:858925,95 E:273787,72, confrontando-se ao norte com o Espólio do de cujus Geraldo Almeida Sinay Neves, ao leste com Jaime José dos Santos, Domingos José dos Santos, Francisco Teles Marques de Lima, espólio do Geraldo Almeida Sinay Neves, espólio de José Alves dos Santos e espólio de Manoel Rodrigues da Silva, ao sul com Arthur Sá Teles e a oeste com espólio de Geraldo Almeida Sinay Neves, Arthur Sá Teles e Adesio Sá Teles. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Nova Redenção-BA, localizado no Av. Nascer do Sol, s/n, Centro, CEP: 46835-000, Nova Redenção-Ba em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, Prefeita Municipal, o conferi e assino.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares

Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba novaredencao.ba.gov.br